



MORADA NOVA
PREFEITURA

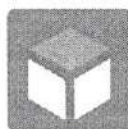


Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000720260112000468



Unidade responsável
DIVERSAS UNIDADES GESTORAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Data
23/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza em geral, produtos para higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis utensílios correlatos, com a finalidade de atender às demandas das diversas Unidades gestoras do Município de Morada Nova-CE.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e asseio nos prédios públicos municipais, abrangendo unidades administrativas, escolares, de saúde, assistenciais e demais órgãos vinculados à Administração Municipal.

A disponibilização contínua desses materiais é indispensável para:

- Garantir ambientes limpos, organizados e seguros para servidores, usuários e munícipes;
- Prevenir riscos à saúde pública, especialmente quanto à proliferação de agentes contaminantes;
- Assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e a regular prestação dos serviços públicos;
- Atender às normas sanitárias e de vigilância em saúde aplicáveis aos órgãos públicos;
- Promover condições mínimas de higiene pessoal aos usuários dos serviços



municipais, sobretudo nas unidades de saúde, educação e assistência social.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, podendo acarretar riscos sanitários, prejuízos ao patrimônio público e descontinuidade das atividades essenciais.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa. Nesse contexto, a aquisição planejada dos materiais elencados mostra-se como medida adequada e necessária para assegurar eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

Ademais, a presente contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como o dever de planejamento disposto no art. 11, que impõe à Administração Pública a obrigação de promover contratações alinhadas ao plano de necessidades institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a definição do quantitativo estimado baseia-se no histórico de consumo das unidades gestoras, considerando a média de utilização em exercícios anteriores e a projeção de demandas futuras, de modo a garantir o abastecimento regular e evitar contratações emergenciais, em conformidade com as boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, evidenciando-se seu caráter contínuo e essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Saúde	WILAMES FREIRE BEZERRA
Fundo Municipal de Educação - FME	ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
Secretaria da Assistência Social-SAS	NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretaria da Articulação Institucional	EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Sec. da Agric. ,Pec. e Rec. Hidricos	FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR
Sec. de Planejamento e Finanças - Sefin	GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO
Secretaria da Infraestrutura	ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO
Secretaria do Esporte e Juventude -Sejuv	FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA



Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração - Sead	JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR
Sec.de Des.Economico e Empreendedorismo	José Weder Basilio Rabelo
Secretaria da Cultura e Turismo - Secult	LUIZ FERREIRA LIMA NETO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza em geral, produtos para higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova-CE.

Considerando a natureza contínua e essencial do objeto, os requisitos da contratação foram definidos com base nas demandas identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), observando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

3.1 Requisitos Técnicos Mínimos

Os bens a serem adquiridos deverão:

- Atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade;
- Estar em conformidade com a legislação sanitária vigente e, quando aplicável, possuir registro ou notificação nos órgãos competentes (ex.: ANVISA);
- Apresentar prazo de validade compatível com o consumo estimado, evitando desperdícios e prejuízos ao erário;
- Possuir embalagem adequada ao transporte e armazenamento, preservando a integridade do produto;
- Garantir eficiência comprovada quanto à higienização e desinfecção, quando aplicável;
- Observar padrões de segurança para manuseio, especialmente quanto a produtos químicos.

Os materiais descartáveis deverão apresentar resistência e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou biodegradáveis, desde que não comprometam a economicidade e a competitividade do certame.

3.2 Sustentabilidade



Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas, os requisitos da contratação contemplam, sempre que tecnicamente viável:

- Preferência por produtos com menor impacto ambiental;
- Redução na geração de resíduos;
- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- Embalagens com menor volume e maior eficiência logística.

Tais critérios serão aplicados sem restringir indevidamente a competitividade, observando-se a razoabilidade e a vantajosidade para a Administração.

3.3 Padronização e Especificação

Não se aplica, no presente caso, a utilização de catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista a diversidade de itens e a necessidade de especificações técnicas compatíveis com as particularidades das unidades administrativas, de saúde, educação e assistência social.

As especificações serão elaboradas de forma clara, objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, vedadas indicações de marcas, modelos ou fabricantes específicos, conforme art. 41 da Lei nº 14.133/2021, salvo nos casos em que a indicação se mostrar tecnicamente indispensável, hipótese em que será apresentada a devida justificativa técnica, preservando-se a ampla concorrência.

3.4 Natureza dos Bens

Os itens objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que os produtos não se enquadram como bens de luxo, conforme vedação prevista no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de materiais de uso rotineiro e indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e à manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes públicos.

3.5 Requisitos Operacionais e de Fornecimento

O fornecedor deverá:

- Demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecimento contínuo e conforme a demanda;
- Cumprir prazos de entrega estabelecidos;
- Garantir a substituição de itens em desconformidade;
- Assegurar regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais.



O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, de modo a evitar formação de estoques excessivos e assegurar melhor gestão dos recursos públicos.

3.6 Adequação ao Planejamento e ao Interesse Público

Os requisitos ora estabelecidos encontram fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de planejamento prévio das contratações, devendo o Estudo Técnico Preliminar evidenciar a melhor solução para atendimento da demanda administrativa.

Assim, os critérios definidos orientam o levantamento de mercado e a futura seleção da proposta mais vantajosa, garantindo equilíbrio entre qualidade, economicidade, competitividade e atendimento ao interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em observância ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação, com a finalidade de identificar soluções disponíveis, estimar custos, avaliar práticas de mercado e subsidiar a definição da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de natureza consumível e fornecimento contínuo — materiais de limpeza, produtos para higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos —, a pesquisa concentrou-se na análise de soluções amplamente ofertadas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade são usualmente definidos por especificações objetivas.

4.1 Metodologia Utilizada

O levantamento foi conduzido de forma sistemática e fundamentada, contemplando:

- Consulta direta a, no mínimo, três fornecedores do ramo pertinente, com coleta de cotações formais, a fim de aferir preços praticados, prazos médios de entrega e condições comerciais;
- Análise de contratações similares realizadas por órgãos municipais e estaduais, especialmente quanto a quantitativos, valores contratados, modelos de fornecimento e eventuais ganhos de escala;
- Consulta a bases públicas de preços, como Painel de Preços e sistemas oficiais de compras governamentais, para verificação de valores homologados em contratações recentes;



- Avaliação de boas práticas relacionadas à sustentabilidade e eficiência logística aplicáveis ao objeto.

A pesquisa buscou assegurar neutralidade, amplitude concorrencial e alinhamento aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Análise das Alternativas Identificadas

No curso do levantamento, foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

1. Aquisição por meio de processo licitatório próprio do Município;
2. Eventual adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) vigente de outro órgão;
3. Modelos de fornecimento com entrega única ou parcelada, conforme demanda.

A análise comparativa levou em conta critérios:

- **Técnicos:** adequação às especificações mínimas de qualidade e desempenho;
- **Econômicos:** compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e custo total estimado;
- **Operacionais:** capacidade de fornecimento contínuo, prazos de entrega e logística;
- **Jurídicos:** conformidade com a legislação vigente;
- **Ambientais:** possibilidade de adoção de soluções com menor impacto ambiental.

Verificou-se que os itens pretendidos possuem ampla oferta no mercado competitivo, não havendo restrição significativa de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas propostas.

A alternativa de aquisição mediante procedimento próprio demonstrou-se viável sob o ponto de vista econômico e operacional, permitindo maior controle sobre quantitativos, prazos de fornecimento e padronização dos produtos, além de possibilitar planejamento adequado do abastecimento das Unidades Gestoras.

4.3 Formação da Estimativa de Preços

A estimativa de preços foi construída com base na média dos valores obtidos nas cotações e nas contratações públicas analisadas, desconsiderando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme boas práticas de governança.

Tal metodologia visa reduzir riscos de sobrepreço ou inexecuibilidade, assegurando compatibilidade com o mercado e respaldo técnico à futura fase externa da contratação.



4.4 Conclusão do Levantamento

Com base nas informações coletadas, conclui-se que:

- Há pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda;
- Os preços estimados são compatíveis com os praticados no mercado;
- A solução de aquisição planejada mostra-se técnica e economicamente viável;
- O modelo permite atendimento contínuo às necessidades das Unidades Gestoras, com eficiência logística e controle de consumo.

Assim, o levantamento de mercado cumpre sua finalidade de subsidiar a escolha da solução mais vantajosa, nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade das diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova-CE consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza em geral, produtos para higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos, conforme especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência.

A solução foi estruturada considerando a natureza contínua e essencial do objeto, de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas, escolares, de saúde, assistenciais e demais prédios públicos municipais, garantindo condições adequadas de salubridade, asseio e segurança.

5.1 Estrutura da Solução

A solução contempla:

- Fornecimento de bens comuns, com especificações objetivas e padronizadas;
- Entrega parcelada, conforme demanda das Unidades Gestoras, evitando formação de estoques excessivos e minimizando riscos de vencimento de produtos;
- Observância a padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança;
- Possibilidade de organização por lotes, conforme agrupamento por natureza ou similaridade dos itens, visando ganho de escala e maior competitividade;
- Previsão de substituição de produtos em caso de desconformidade.



A modelagem adotada permite flexibilidade operacional, controle de consumo e melhor gestão orçamentária, mantendo alinhamento com o planejamento anual de contratações.

5.2 Adequação Técnica

Os materiais de limpeza e produtos de desinfecção serão compatíveis com diferentes níveis de aplicação, desde limpeza leve e manutenção rotineira até higienização de áreas críticas, como unidades de saúde e ambientes com maior circulação de público.

Os produtos deverão:

- Atender às normas sanitárias vigentes;
- Possuir eficiência comprovada quanto à ação de limpeza e desinfecção;
- Apresentar prazos de validade adequados;
- Garantir segurança no manuseio.

Os itens de higiene pessoal e materiais descartáveis deverão assegurar funcionalidade, resistência e conforto aos usuários, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população.

5.3 Viabilidade e Vantajosidade

A solução mostra-se viável técnica e economicamente, conforme evidenciado no levantamento de mercado, que identificou ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, com preços compatíveis com os praticados na Administração Pública.

Do ponto de vista operacional, a contratação de fornecimento contínuo reduz riscos de desabastecimento, evita contratações emergenciais e assegura maior previsibilidade administrativa.

Sob o aspecto econômico, a solução permite:

- Racionalização de custos mediante planejamento prévio;
- Padronização de itens;
- Melhor controle de consumo por unidade gestora;
- Redução de desperdícios.

5.4 Sustentabilidade e Conformidade Legal

A solução contempla, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com menor impacto ambiental, embalagens otimizadas e materiais recicláveis ou biodegradáveis, desde que mantida a vantajosidade.

A modelagem está alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e



desenvolvimento nacional sustentável.

Nos termos do art. 18, §1º, incisos III e VII, a solução apresentada demonstra-se a mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, evidenciando coerência entre o problema a ser resolvido, as alternativas avaliadas e o resultado pretendido.

5.5 Resultado Esperado

Com a implementação da solução proposta, espera-se:

- Manutenção contínua das condições de higiene e salubridade nos prédios públicos;
- Melhoria na qualidade do ambiente de trabalho para servidores;
- Redução de riscos sanitários;
- Garantia de continuidade dos serviços públicos;
- Uso racional e eficiente dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SACO PARA LIXO 100 LITROS	2.202,000	Pacote
2	SACO PARA LIXO 50 LITROS	2.080,000	Pacote
3	SACO PARA LIXO 15 LITROS	675,000	Pacote
4	ANCINHO / CISCADOR 14 DENTES	217,000	Unidade
5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL	220,000	Unidade
6	VASSOURA TIPO GARI 60 CM	178,000	Unidade
7	VASSOURA TIPO GARI 40 CM	161,000	Unidade
8	VASSOURA PIAÇAVA Nº03	139,000	Unidade
9	VASSOURA DE PÊLO	1.126,000	Unidade
10	VASSOURA DE PALHA	2.815,000	Unidade
11	RODO PEQUENO	1.288,000	Unidade
12	RODO GRANDE	523,000	Unidade
13	PÁ COLETORA COM TAMPA	411,000	Unidade
14	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLASTICO	1.020,000	Unidade
15	DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO	139,000	Unidade
16	BORRIFADOR 500ML	440,000	Unidade
17	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	6.211,000	Pacote
18	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA	1.034,000	Pacote
19	ESPONJA LÃ DE AÇO	3.389,000	Pacote

[Handwritten signature]



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 473
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
20	ESPANADOR NYLON	314,000	Unidade
21	ESCOVÃO PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	205,000	Unidade
22	ESCOVÃO DE LAVAR ROUPAS	901,000	Unidade
23	ESCOVA SANITÁRIA	1.085,000	Unidade
24	KIT MOP	297,000	Unidade
25	CAIXA TERMICA ISOPOR 180 LITROS	82,000	Unidade
26	CAIXA TERMICA ISOPOR 120 LITROS	82,000	Unidade
27	CAIXA TERMICA COOLER 5 LITROS	5,000	Unidade
28	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS	113,000	Unidade
29	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE 100 LITROS	362,000	Unidade
30	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	349,000	Unidade
31	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 05 LITROS	198,000	Unidade
32	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS	120,000	Unidade
33	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 30 LITROS	220,000	Unidade
34	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 15 LITROS	235,000	Unidade
35	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 LITROS	520,000	Unidade
36	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 05 LITROS	618,000	Unidade
37	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	492,000	Unidade
38	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	496,000	Unidade
39	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS	420,000	Unidade
40	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS	420,000	Unidade
41	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS	462,000	Unidade
42	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % - 1.000 ml	1.362,000	Litro
43	ALCOOL EM GEL - 5.000 ml	505,000	Galão
44	ALCOOL EM GEL - 500 ml	1.010,000	Unidade
45	RATICIDA GRANULADO PARA CONTROLE DE RATOS	26,000	Quilograma
46	CLORO LÍQUIDO 12%	160,000	Bombona
47	ÁGUA SÂNITÁRIA - 5.000ml	1.150,000	Galão
48	ÁGUA SÂNITÁRIA - 1.000 ml	14.201,000	Litro
49	ACIDO MURIÁTICO LÍQUIDO - 1.000 ml	1.683,000	Litro
50	EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA	780,000	Caixa
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	5.821,000	Pacote
52	PRATO DESCARTAVEL 18 CM RASO	7.055,000	Pacote
53	PRATO DESCARTAVEL 15 CM RASO	1.625,000	Pacote
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML	6.479,000	Pacote
55	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250 ML	1.650,000	Pacote
56	PANO MULTIUSO	1.236,000	Pacote
57	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA 4 CESTOS A 100 LITROS	27,000	Unidade

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
58	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA 3 CESTOS 50 LITROS	81,000	Unidade
59	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 60 LITROS	137,000	Unidade
60	DISPENSER / PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 150 A 200 ML	205,000	Unidade
61	LIXEIRA EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 LITROS	845,000	Unidade
62	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL RESERVATÓRIO 400 ML	284,000	Unidade
63	COLORO GRANULADO 65%	14,000	Balde
64	COLORO GRANULADO PARA LIMPEZA - BALDE DE 10 KG	94,000	Balde
65	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% - 5.000 ml	109,000	Galão
66	SODA CÁUSTICA 350g	892,000	Unidade
67	ACIDO MURIÁTICO LÍQUIDO - 5.000 ML	130,000	Galão
68	REFIL PARA KIT MOPINHO	416,000	Unidade
69	LUVAS GOLFRADA DESCARTÁVEL	987,000	Pacote
70	TOCA DESCARTÁVEL TNT C/ ELASTICO	1.462,000	Pacote
71	ALCOOL 70% EM GEL 1.000 ML	817,000	Unidade
72	SABONETE LÍQUIDO 5.000 ML	493,000	Galão
73	SABONETE LÍQUIDO 1.000 ML	753,000	Litro
74	PAPEL HIGIÊNICO	5.994,000	Pacote
75	SABÃO LÍQUIDO (NEUTRO) 1.000 ML	1.299,000	Litro
76	SABÃO EM BARRA 200 G	1.698,000	Pacote
77	AMACIANTE PARA ROUPAS 2.000 ML	285,000	Unidade
78	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	247,000	Unidade
79	PORTA SABÃO LÍQUIDO	316,000	Unidade
80	PORTA PAPEL TOALHA	492,000	Unidade
81	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	362,000	Unidade
82	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA	538,000	Caixa
83	LUVA LÁTEX NITRÍLICA CANO LONGO TAM G	947,000	Par
84	LUVA LÁTEX NITRÍLICA TAM G	786,000	Par
85	LUVA LÁTEX NITRÍLICA TAM M	736,000	Par
86	LUVA LÁTEX NITRÍLICA TAM P	987,000	Par
87	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	743,000	Unidade
88	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	4.046,000	Unidade
89	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO 500 ML	1.357,000	Unidade
90	REMOVEDOR DE FERRUGEM 5.000 ML	94,000	Galão
91	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500 ML	1.326,000	Unidade
92	LIMPA VIDROS 500 ML	1.230,000	Unidade
93	LIMPA INOX 500 ML	448,000	Unidade
94	INSETICIDA AEROSOL	1.277,000	Unidade
95	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5.000 ML	1.442,000	Galão

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
96	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500 ML	8.982,000	Unidade
97	DESODORIZADOR AMBIENTAL	2.576,000	Unidade
98	DESODORANTE P/SANITÁRIO 25G	3.929,000	Unidade
99	LIMPADOR DESENGRAXANTE PARA PISOS 5.000 ML	92,000	Galão
100	DESINFETANTE A BASE DE ACIDO 5.000 ML	570,000	Galão
101	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5.000 ML	1.420,000	Galão
102	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 1.000 ML	14.139,000	Litro
103	CERA LÍQUIDA INCOLOR	1.042,000	Unidade
104	FÓSFORO	1.479,000	Maço
105	PAPEL FILME PVC 28CM X 30 M	442,000	Rolo
106	PAPEL ALUMINIO	1.026,000	Rolo
107	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	575,000	Caixa
108	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA 500 ML	2.752,000	Caixa
109	PAPEL TOALHA EM BOBINA NEUTRO	983,000	Caixa
110	PAPEL TOALHA ROLO	2.518,000	Pacote
111	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO Nº5	760,000	Unidade
112	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO Nº4	760,000	Unidade
113	GUARDANAPOS DE PAPEL	7.715,000	Pacote
114	SACO DE PIPOCA	1.280,000	Pacote
115	SACO PARA HOTDOG	875,000	Pacote
116	CANUDOS DE PAPEL	778,000	Pacote
117	PRATO DESCARTAVEL 18 CM FUNDO	7.670,000	Pacote
118	PRATO DESCARTAVEL 15 CM FUNDO	1.840,000	Pacote
119	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML	10.668,000	Pacote
120	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150 ML	2.635,000	Pacote
121	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML	9.826,000	Pacote
122	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL SOBREMESA (PEQUENA)	5.525,000	Pacote
123	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL GRANDE	7.625,000	Pacote
124	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE	6.090,000	Pacote
125	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL GRANDE	6.185,000	Pacote
126	TOALHA DE ROSTO	825,000	Unidade
127	TAPETE PARA CHÃO	692,000	Unidade
128	PANO DE COPA	2.593,000	Pacote
129	PANO DE CHÃO 80 X 50 CM	3.147,000	Pacote
130	FLANELA PARA LIMPEZA	2.921,000	Unidade
131	FLANELA 40X60 CM	3.527,000	Unidade
132	SACOLA COMUM CAP 20 KG	205,000	Kilograma
133	SACOLA COMUM CAP 10 KG	205,000	Kilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
134	SACO DE RAFIA 60 KG	315,000	Unidade
135	SACO TRANSPARENTE, TAMANHO A4	1.210,000	Kilograma
136	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO 100 LITROS	1.135,000	Kilograma
137	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO 50 LITROS	125,000	Kilograma
138	SACO PARA LIXO 200 LITROS	2.557,000	Pacote
139	ESTOPA BRANCA	510,000	Pacote
140	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 30 LITROS	150,000	Unidade
141	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 15 LITROS	150,000	Unidade
142	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 05 LITROS	150,000	Unidade
143	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,50% - 1.000 ml	620,000	Unidade
144	AVENTAL DESCARTÁVEL PVC	850,000	Unidade
145	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE	10,000	Unidade
146	CUPINICIDA AEROSOL	135,000	Unidade
147	SACO PARA LIXO INFECTANTE 200 LITROS	1.525,000	Pacote
148	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS	1.540,000	Pacote
149	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS	1.540,000	Pacote
150	VASSOURA PLÁSTICA 14 DENTES	220,000	Unidade
151	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 250 ML	200,000	Unidade
152	SHAMPOO CAPILAR ADULTO 350 ML	300,000	Unidade
153	SABONETE SOLIDO INFANTIL, 90 G	300,000	Unidade
154	SABONETE SOLIDO COMUM 90 G	80,000	Pacote
155	PROTETOR SOLAR FPS 50	220,000	Unidade
156	HIDRATANTE CORPORAL FRAGANCIAS VARIADAS	50,000	Unidade
157	HASTE FLEXIVEL (CONTONETES)	70,000	Caixa
158	FIO DENTAL	80,000	Unidade
159	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG	150,000	Pacote
160	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG	150,000	Pacote
161	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO GG	150,000	Pacote
162	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G	150,000	Pacote
163	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M	150,000	Pacote
164	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P	150,000	Pacote
165	ESCOVA DENTAL INFANTIL	400,000	Unidade
166	ESCOVA DENTAL ADULTO	300,000	Unidade
167	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS	40,000	Unidade
168	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE	100,000	Unidade
169	CREME DENTAL INFANTIL COM 50 G	320,000	Unidade
170	CREME DENTAL ADULTO COM 90 G	250,000	Unidade
171	CONDICIONADOR CAPILAR EMB 350 ML	100,000	Unidade



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 1177
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
172	COLONIA INFANTIL EMB 200 ML	400,000	Unidade
173	COLONIA ADULTO EMB 200 ML	230,000	Unidade
174	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	120,000	Pacote
175	ALGODAO HIDROFILO	90,000	Pacote
176	ABSORVENTE COM ABAS	100,000	Pacote
177	TOALHA DE BANHO INFANTIL	800,000	Unidade
178	TOALHA DE BANHO ADULTO	800,000	Unidade
179	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO	1.515,000	Unidade
180	DESENTUPIDOR DE PIA	40,000	Unidade
181	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 1.000 ML	45,000	Unidade
182	OLEO MINERAL MULTIUSO	20,000	Unidade
183	QUEROSENE 1.000 ML	40,000	Lata
184	LUVA LÁTEX NITRÍLICA CANO LONGO TAM M	490,000	Par
185	AMACIANTE PARA ROUPAS 5.000 ML	1.560,000	Galão
186	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 800ML	191,000	Unidade
187	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO 200 ML	698,000	Unidade
188	REMOVEDOR DE FERRUGEM 1.000 ML	648,000	Unidade
189	LIMPA VIDROS SEM GATILHO 500 ML	576,000	Unidade
190	DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO	24,000	Bombona
191	DETERGENTE TENSOATIVO EM PO 20KG	24,000	Balde
192	LIMPADOR DE PISO DILUIVEL 500ML	540,000	Unidade
193	FILME DE PVC 38CM X 400 METROS	432,000	Rolo
194	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	8.168,000	Pacote
195	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ML	1.728,000	Pacote
196	PANO MULTIUSO EM ROLO	492,000	Rolo
197	SACO PLASTICO EM BOBINA	158,000	Bobina
198	SACO PARA LIXO Nº7 REFORÇADO 100 LITROS	877,000	Pacote
199	MOP PÓ REFIL 60CM	334,000	Unidade
200	MOP PÓ 60CM	158,000	Unidade
201	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 40 LITROS	225,000	Unidade
202	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS	398,000	Unidade
203	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS	383,000	Unidade
204	CESTO TELADO 60 LITROS	128,000	Unidade
205	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 20 LITROS	270,000	Unidade
206	ACIDULANTE NEUTRALISADOR DE CLORO PARA MAQUINA - 20LT	24,000	Bombona
207	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1 LITRO	1.410,000	Litro
208	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 32	1.015,000	Pacote
209	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO 5.000 ML	1.560,000	Galão

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
210	SABÃO EM PÓ 500 G	10.989,000	Pacote

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SACO PARA LIXO 100 LITROS	2.202,000	Pacote	42,18	92.880,36
2	SACO PARA LIXO 50 LITROS	2.080,000	Pacote	30,65	63.752,00
3	SACO PARA LIXO 15 LITROS	675,000	Pacote	11,45	7.728,75
4	ANCINHO / CISCADOR 14 DENTES	217,000	Unidade	38,15	8.278,55
5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL	220,000	Unidade	34,74	7.642,80
6	VASSOURA TIPO GARI 60 CM	178,000	Unidade	35,00	6.230,00
7	VASSOURA TIPO GARI 40 CM	161,000	Unidade	34,29	5.520,69
8	VASSOURA PIAÇAVA Nº03	139,000	Unidade	25,21	3.504,19
9	VASSOURA DE PÊLO	1.126,000	Unidade	23,87	26.877,62
10	VASSOURA DE PALHA	2.815,000	Unidade	4,95	13.934,25
11	RODO PEQUENO	1.288,000	Unidade	15,42	19.860,96
12	RODO GRANDE	523,000	Unidade	28,00	14.644,00
13	PÁ COLETORA COM TAMPA	411,000	Unidade	37,63	15.465,93
14	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLASTICO	1.020,000	Unidade	9,96	10.159,20
15	DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO	139,000	Unidade	16,09	2.236,51
16	BORRIFADOR 500ML	440,000	Unidade	9,02	3.968,80
17	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	6.211,000	Pacote	11,81	73.351,91
18	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA	1.034,000	Pacote	3,93	4.063,62
19	ESPONJA LÃ DE AÇO	3.389,000	Pacote	3,92	13.284,88
20	ESPANADOR NYLON	314,000	Unidade	10,95	3.438,30
21	ESCOVÃO PARA LIMPEZA MAIS DELICADA	205,000	Unidade	8,45	1.732,25
22	ESCOVÃO DE LAVAR ROUPAS	901,000	Unidade	10,72	9.658,72
23	ESCOVA SANITÁRIA	1.085,000	Unidade	11,99	13.009,15
24	KIT MOP	297,000	Unidade	118,61	35.227,17
25	CAIXA TERMICA ISOPOR 180 LITROS	82,000	Unidade	412,41	33.817,62
26	CAIXA TERMICA ISOPOR 120 LITROS	82,000	Unidade	169,21	13.875,22
27	CAIXA TERMICA COOLER 5 LITROS	5,000	Unidade	62,59	312,95
28	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS	113,000	Unidade	532,98	60.226,74
29	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE 100 LITROS	362,000	Unidade	161,46	58.448,52



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 119
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	349,000	Unidade	47,39	16.539,11
31	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 05 LITROS	198,000	Unidade	27,56	5.456,88
32	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS	120,000	Unidade	144,14	17.296,80
33	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 30 LITROS	220,000	Unidade	28,56	6.283,20
34	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 15 LITROS	235,000	Unidade	16,52	3.882,20
35	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 LITROS	520,000	Unidade	13,52	7.030,40
36	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 05 LITROS	618,000	Unidade	8,93	5.518,74
37	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	492,000	Unidade	75,70	37.244,40
38	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	496,000	Unidade	64,85	32.165,60
39	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS	420,000	Unidade	44,36	18.631,20
40	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS	420,000	Unidade	37,15	15.603,00
41	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS	462,000	Unidade	19,09	8.819,58
42	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % - 1.000 ml	1.362,000	Litro	10,71	14.587,02
43	ALCOOL EM GEL - 5.000 ml	505,000	Galão	48,32	24.401,60
44	ALCOOL EM GEL - 500 ml	1.010,000	Unidade	9,26	9.352,60
45	RATICIDA GRANULADO PARA CONTROLE DE RATOS	26,000	Quilograma	39,97	1.039,22
46	CORO LÍQUIDO 12%	160,000	Bombona	141,14	22.582,40
47	ÁGUA SÂNITÁRIA - 5.000ml	1.150,000	Galão	14,40	16.560,00
48	ÁGUA SÂNITÁRIA - 1.000 ml	14.201,000	Litro	6,09	86.484,09
49	ACIDO MURIÁTICO LÍQUIDO - 1.000 ml	1.683,000	Litro	7,45	12.538,35
50	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA	780,000	Caixa	67,48	52.634,40
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	5.821,000	Pacote	33,98	197.797,58
52	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM RASO	7.055,000	Pacote	3,74	26.385,70
53	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM RASO	1.625,000	Pacote	3,51	5.703,75
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML	6.479,000	Pacote	9,31	60.319,49
55	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250 ML	1.650,000	Pacote	8,72	14.388,00
56	PANO MULTIUSO	1.236,000	Pacote	9,04	11.173,44
57	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA 4 CESTOS A 100 LITROS	27,000	Unidade	832,36	22.473,72

[Handwritten signature]



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 480
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
58	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA 3 CESTOS 50 LITROS	81,000	Unidade	674,17	54.607,77
59	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 60 LITROS	137,000	Unidade	66,39	9.095,43
60	DISPENSER / PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 150 A 200 ML	205,000	Unidade	72,31	14.823,55
61	LIXEIRA EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 LITROS	845,000	Unidade	8,49	7.174,05
62	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL RESERVATÓRIO 400 ML	284,000	Unidade	36,28	10.303,52
63	CORO GRANULADO 65%	14,000	Balde	309,71	4.335,94
64	CORO GRANULADO PARA LIMPEZA - BALDE DE 10 KG	94,000	Balde	233,04	21.905,76
65	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% - 5.000 ml	109,000	Galão	27,58	3.006,22
66	SODA CÁUSTICA 350g	892,000	Unidade	11,36	10.133,12
67	ACIDO MURIÁTICO LÍQUIDO - 5.000 ML	130,000	Galão	39,64	5.153,20
68	REFIL PARA KIT MOPINHO	416,000	Unidade	27,03	11.244,48
69	LUVAS GOLFRADA DESCARTÁVEL	987,000	Pacote	9,83	9.702,21
70	TOCA DESCARTÁVEL TNT C/ ELASTICO	1.462,000	Pacote	20,38	29.795,56
71	ALCOOL 70% EM GEL 1.000 ML	817,000	Unidade	21,10	17.238,70
72	SABONETE LÍQUIDO 5.000 ML	493,000	Galão	35,72	17.609,96
73	SABONETE LÍQUIDO 1.000 ML	753,000	Litro	12,65	9.525,45
74	PAPEL HIGIÊNICO	5.994,000	Pacote	9,28	55.624,32
75	SABÃO LÍQUIDO (NEUTRO) 1.000 ML	1.299,000	Litro	8,60	11.171,40
76	SABÃO EM BARRA 200 G	1.698,000	Pacote	11,05	18.762,90
77	AMACIANTE PARA ROUPAS 2.000 ML	285,000	Unidade	15,24	4.343,40
78	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	247,000	Unidade	55,69	13.755,43
79	PORTA SABÃO LÍQUIDO	316,000	Unidade	32,83	10.374,28
80	PORTA PAPEL TOALHA	492,000	Unidade	38,43	18.907,56
81	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	362,000	Unidade	60,11	21.759,82
82	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA	538,000	Caixa	28,76	15.472,88
83	LUVA LÁTEX NITRÍLICA CANO LONGO TAM G	947,000	Par	12,53	11.865,91
84	LUVA LÁTEX NITRÍLICA TAM G	786,000	Par	7,51	5.902,86
85	LUVA LÁTEX NITRÍLICA TAM M	736,000	Par	6,92	5.093,12
86	LUVA LÁTEX NITRÍLICA TAM P	987,000	Par	6,83	6.741,21
87	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	743,000	Unidade	11,56	8.589,08
88	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	4.046,000	Unidade	3,53	14.282,38

[Assinatura]



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 181
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
89	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO 500 ML	1.357,000	Unidade	9,10	12.348,70
90	REMOVEDOR DE FERRUGEM 5.000 ML	94,000	Galão	52,22	4.908,68
91	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500 ML	1.326,000	Unidade	8,04	10.661,04
92	LIMPA VIDROS 500 ML	1.230,000	Unidade	10,16	12.496,80
93	LIMPA INOX 500 ML	448,000	Unidade	5,45	2.441,60
94	INSETICIDA AEROSOL	1.277,000	Unidade	15,07	19.244,39
95	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5.000 ML	1.442,000	Galão	23,40	33.742,80
96	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500 ML	8.982,000	Unidade	2,78	24.969,96
97	DESODORIZADOR AMBIENTAL	2.576,000	Unidade	16,25	41.860,00
98	DESODORANTE P/SANITÁRIO 25G	3.929,000	Unidade	5,16	20.273,64
99	LIMPADOR DESENGRAXANTE PARA PISOS 5.000 ML	92,000	Galão	63,49	5.841,08
100	DESINFETANTE A BASE DE ACIDO 5.000 ML	570,000	Galão	170,12	96.968,40
101	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5.000 ML	1.420,000	Galão	33,89	48.123,80
102	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 1.000 ML	14.139,000	Litro	11,76	166.274,64
103	CERA LÍQUIDA INCOLOR	1.042,000	Unidade	12,89	13.431,38
104	FÓSFORO	1.479,000	Maço	4,72	6.980,88
105	PAPEL FILME PVC 28CM X 30 M	442,000	Rolo	8,33	3.681,86
106	PAPEL ALUMINIO	1.026,000	Rolo	10,70	10.978,20
107	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	575,000	Caixa	2,39	1.374,25
108	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA 500 ML	2.752,000	Caixa	54,45	149.846,40
109	PAPEL TOALHA EM BOBINA NEUTRO	983,000	Caixa	43,40	42.662,20
110	PAPEL TOALHA ROLO	2.518,000	Pacote	5,56	14.000,08
111	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO N°5	760,000	Unidade	4,03	3.062,80
112	BANDEJA EM PAPELÃO LAMINADO N°4	760,000	Unidade	4,46	3.389,60
113	GUARDANAPOS DE PAPEL	7.715,000	Pacote	4,63	35.720,45
114	SACO DE PIPOCA	1.280,000	Pacote	7,21	9.228,80
115	SACO PARA HOTDOG	875,000	Pacote	10,88	9.520,00
116	CANUDOS DE PAPEL	778,000	Pacote	15,04	11.701,12
117	PRATO DESCARTAVEL 18 CM FUNDO	7.670,000	Pacote	3,53	27.075,10
118	PRATO DESCARTAVEL 15 CM FUNDO	1.840,000	Pacote	3,33	6.127,20
119	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML	10.668,000	Pacote	7,73	82.463,64
120	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150 ML	2.635,000	Pacote	6,58	17.338,30

[Handwritten signature]



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 128
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
121	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML	9.826,000	Pacote	3,79	37.240,54
122	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL SOBREMESA (PEQUENA)	5.525,000	Pacote	4,17	23.039,25
123	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL GRANDE	7.625,000	Pacote	4,96	37.820,00
124	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE	6.090,000	Pacote	4,08	24.847,20
125	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL GRANDE	6.185,000	Pacote	4,62	28.574,70
126	TOALHA DE ROSTO	825,000	Unidade	14,82	12.226,50
127	TAPETE PARA CHÃO	692,000	Unidade	33,60	23.251,20
128	PANO DE COPA	2.593,000	Pacote	51,46	133.435,78
129	PANO DE CHÃO 80 X 50 CM	3.147,000	Pacote	12,02	37.826,94
130	FLANELA PARA LIMPEZA	2.921,000	Unidade	3,43	10.019,03
131	FLANELA 40X60 CM	3.527,000	Unidade	6,26	22.079,02
132	SACOLA COMUM CAP 20 KG	205,000	Kilograma	19,39	3.974,95
133	SACOLA COMUM CAP 10 KG	205,000	Kilograma	12,19	2.498,95
134	SACO DE RAFIA 60 KG	315,000	Unidade	3,80	1.197,00
135	SACO TRANSPARENTE, TAMANHO A4	1.210,000	Kilograma	34,04	41.188,40
136	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO 100 LITROS	1.135,000	Kilograma	24,60	27.921,00
137	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO 50 LITROS	125,000	Kilograma	39,04	4.880,00
138	SACO PARA LIXO 200 LITROS	2.557,000	Pacote	34,12	87.244,84
139	ESTOPA BRANCA	510,000	Pacote	7,47	3.809,70
140	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 30 LITROS	150,000	Unidade	39,00	5.850,00
141	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 15 LITROS	150,000	Unidade	25,50	3.825,00
142	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA SEM PEDAL 05 LITROS	150,000	Unidade	12,25	1.837,50
143	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,50% - 1.000 ml	620,000	Unidade	12,40	7.688,00
144	AVENTAL DESCARTÁVEL PVC	850,000	Unidade	12,21	10.378,50
145	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE	10,000	Unidade	4,28	42,80
146	CUPINICIDA AEROSOL	135,000	Unidade	20,80	2.808,00
147	SACO PARA LIXO INFECTANTE 200 LITROS	1.525,000	Pacote	69,83	106.490,75
148	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS	1.540,000	Pacote	39,03	60.106,20
149	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS	1.540,000	Pacote	31,10	47.894,00



MORADA NOVA
PREFEITURA

Setor de Licitação
FL. 143
Morada Nova - Ce

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
150	VASSOURA PLÁSTICA 14 DENTES	220,000	Unidade	26,75	5.885,00
151	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 250 ML	200,000	Unidade	17,06	3.412,00
152	SHAMPOO CAPILAR ADULTO 350 ML	300,000	Unidade	9,37	2.811,00
153	SABONETE SOLIDO INFANTIL, 90 G	300,000	Unidade	4,23	1.269,00
154	SABONETE SOLIDO COMUM 90 G	80,000	Pacote	30,36	2.428,80
155	PROTETOR SOLAR FPS 50	220,000	Unidade	55,30	12.166,00
156	HIDRATANTE CORPORAL FRAGÂNCIAS VARIADAS	50,000	Unidade	16,28	814,00
157	HASTE FLEXIVEL (CONTONETES)	70,000	Caixa	3,97	277,90
158	FIO DENTAL	80,000	Unidade	4,64	371,20
159	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG	150,000	Pacote	46,32	6.948,00
160	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG	150,000	Pacote	41,83	6.274,50
161	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO GG	150,000	Pacote	23,18	3.477,00
162	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G	150,000	Pacote	39,04	5.856,00
163	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M	150,000	Pacote	28,09	4.213,50
164	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P	150,000	Pacote	23,46	3.519,00
165	ESCOVA DENTAL INFANTIL	400,000	Unidade	5,18	2.072,00
166	ESCOVA DENTAL ADULTO	300,000	Unidade	7,83	2.349,00
167	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS	40,000	Unidade	12,52	500,80
168	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE	100,000	Unidade	9,89	989,00
169	CREME DENTAL INFANTIL COM 50 G	320,000	Unidade	6,89	2.204,80
170	CREME DENTAL ADULTO COM 90 G	250,000	Unidade	7,35	1.837,50
171	CONDICIONADOR CAPILAR EMB 350 ML	100,000	Unidade	8,83	883,00
172	COLONIA INFANTIL EMB 200 ML	400,000	Unidade	21,62	8.648,00
173	COLONIA ADULTO EMB 200 ML	230,000	Unidade	19,63	4.514,90
174	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	120,000	Pacote	4,80	576,00
175	ALGODAO HIDROFILO	90,000	Pacote	6,93	623,70
176	ABSORVENTE COM ABAS	100,000	Pacote	7,91	791,00
177	TOALHA DE BANHO INFANTIL	800,000	Unidade	21,34	17.072,00
178	TOALHA DE BANHO ADULTO	800,000	Unidade	20,76	16.608,00
179	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO	1.515,000	Unidade	12,21	18.498,15
180	DESENTUPIDOR DE PIA	40,000	Unidade	12,04	481,60
181	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 1.000 ML	45,000	Unidade	24,72	1.112,40

143



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
182	OLEO MINERAL MULTIUSO	20,000	Unidade	14,00	280,00
183	QUEROSENE 1.000 ML	40,000	Lata	21,98	879,20
184	LUVA LÁTEX NITRÍLICA CANO LONGO TAM M	490,000	Par	11,03	5.404,70
185	AMACIANTE PARA ROUPAS 5.000 ML	1.560,000	Galão	24,05	37.518,00
186	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 800ML	191,000	Unidade	47,03	8.982,73
187	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO 200 ML	698,000	Unidade	14,81	10.337,38
188	REMOVEDOR DE FERRUGEM 1.000 ML	648,000	Unidade	49,81	32.276,88
189	LIMPA VIDROS SEM GATILHO 500 ML	576,000	Unidade	4,80	2.764,80
190	DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO	24,000	Bombona	887,86	21.308,64
191	DETERGENTE TENSOATIVO EM PO 20KG	24,000	Balde	427,28	10.254,72
192	LIMPADOR DE PISO DILUIVEL 500ML	540,000	Unidade	21,88	11.815,20
193	FILME DE PVC 38CM X 400 METROS	432,000	Rolo	50,21	21.690,72
194	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	8.168,000	Pacote	9,57	78.167,76
195	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ML	1.728,000	Pacote	4,81	8.311,68
196	PANO MULTIUSO EM ROLO	492,000	Rolo	70,96	34.912,32
197	SACO PLASTICO EM BOBINA	158,000	Bobina	36,09	5.702,22
198	SACO PARA LIXO Nº7 REFORÇADO 100 LITROS	877,000	Pacote	28,30	24.819,10
199	MOP PÓ REFIL 60CM	334,000	Unidade	44,44	14.842,96
200	MOP PÓ 60CM	158,000	Unidade	95,34	15.063,72
201	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 40 LITROS	225,000	Unidade	117,74	26.491,50
202	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS	398,000	Unidade	27,94	11.120,12
203	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS	383,000	Unidade	26,65	10.206,95
204	CESTO TELADO 60 LITROS	128,000	Unidade	43,25	5.536,00
205	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 20 LITROS	270,000	Unidade	19,01	5.132,70
206	ACIDULANTE NEUTRALISADOR DE CLORO PARA MAQUINA - 20LT	24,000	Bombona	361,46	8.675,04
207	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1 LITRO	1.410,000	Litro	15,41	21.728,10
208	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 32	1.015,000	Pacote	58,79	59.671,85
209	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO 5.000 ML	1.560,000	Galão	28,00	43.680,00
210	SABÃO EM PÓ 500 G	10.989,000	Pacote	7,20	79.120,80



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.349.239,68 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, as compras deverão, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser divididas em itens ou lotes, com vistas à ampliação da competitividade, conforme também estabelece o art. 11 da referida Lei.

O art. 18, §2º, impõe que o Estudo Técnico Preliminar contenha análise expressa sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, devendo a Administração justificar técnica e economicamente a decisão adotada.

8.1 Análise da Viabilidade Técnica

O objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, consumíveis e de fornecimento contínuo, compreendendo materiais de limpeza, produtos de higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos.

Do ponto de vista técnico, trata-se de itens autônomos entre si, não havendo dependência funcional que exija fornecimento por um único contratado. Os produtos não compõem sistema integrado, nem demandam compatibilidade técnica exclusiva, o que afasta a hipótese prevista no art. 40, §3º, inciso II (integridade de sistema único e integrado).

Além disso, o mercado fornecedor demonstra ampla segmentação, com empresas especializadas em:

- Produtos químicos e saneantes;
- Materiais descartáveis;
- Utensílios e equipamentos de limpeza;
- Itens de higiene pessoal.

Essa segmentação evidencia a viabilidade técnica do parcelamento, permitindo que empresas atuem dentro de sua especialidade, com requisitos de habilitação proporcionais e adequados.

8.2 Análise da Viabilidade Econômica

Sob a ótica econômica (art. 5º – princípio da economicidade), foram considerados dois cenários:



Execução integral por único fornecedor:

- Possível ganho de escala;
- Simplificação da gestão contratual;
- Menor número de contratos para fiscalização.

Parcelamento por lotes:

- Ampliação da competitividade (art. 11);
- Maior participação de empresas locais e regionais;
- Redução do risco de sobrepreço em categorias específicas;
- Estímulo à especialização e melhoria na qualidade dos produtos;
- Mitigação do risco de desabastecimento total em caso de inadimplemento contratual.

Considerando a natureza comum e padronizada dos itens, verificou-se que eventual economia de escala obtida com contratação integral não supera os benefícios concorrenciais e econômicos decorrentes do parcelamento racional.

Ademais, o parcelamento não compromete a gestão contratual, pois se trata de fornecimento de bens, com entregas programadas e obrigações objetivamente definidas, não havendo complexidade técnica relevante.

8.3 Recomenda-se o Parcelamento por Lotes

Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se que o parcelamento por lotes é a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois:

- Não compromete a integridade do objeto;
- Amplia a competitividade;
- Permite maior eficiência na formação de preços;
- Estimula a participação de micro e pequenas empresas;
- Reduz riscos contratuais.

8.4 Sugestão de Estruturação por Lotes

Recomenda-se a divisão do objeto em lotes agrupados por natureza e similaridade técnica, tais como:

Lote 01 – Materiais de Limpeza Comuns

(detergentes, sabões, desinfetantes de uso geral, água sanitária, etc.)

Lote 02 – Produtos de Higienização e Desinfecção Específica



(saneantes hospitalares, desinfetantes concentrados, álcool, etc.)

Lote 03 – Materiais Descartáveis

(papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis, sacos para lixo, etc.)

Lote 04 – Itens de Higiene Pessoal

(sabonete líquido, sabonete em barra, creme dental, escovas, etc.)

Lote 05 – Utensílios e Equipamentos de Limpeza

(vassouras, rodos, baldes, panos, escovas, pulverizadores, etc.)

A formação dos lotes deverá observar:

- Similaridade técnica;
- Compatibilidade logística;
- Equilíbrio econômico entre os lotes;
- Evitar concentração excessiva de itens que restrinja a competitividade.

8.5 Conclusão

Com fundamento nos arts. 5º, 11, 18, §2º, e 40 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o parcelamento por lotes é técnica e economicamente viável e representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A medida preserva a competitividade, a economicidade e a eficiência, assegurando adequada gestão contratual e alinhamento com os resultados pretendidos no ETP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação busca demonstrar os resultados pretendidos sob a perspectiva da economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição de materiais de limpeza, produtos para higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos tem como finalidade assegurar o pleno funcionamento das diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova-CE, garantindo condições adequadas de salubridade, organização e segurança nos ambientes públicos.

9.1 Resultados Institucionais

Espera-se alcançar:

- Manutenção contínua das condições de higiene e asseio nos prédios públicos;
- Redução de riscos sanitários e de contaminação, especialmente em unidades de saúde e educação;



- Melhoria das condições de trabalho para servidores;
- Atendimento adequado à população usuária dos serviços públicos;
- Conformidade com normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

9.2 Resultados Operacionais

Sob o aspecto operacional, a contratação visa:

- Garantir fornecimento contínuo e programado, evitando desabastecimento;
- Reduzir contratações emergenciais;
- Padronizar itens de consumo entre as Unidades Gestoras;
- Aperfeiçoar o controle de estoque e consumo;
- Diminuir retrabalho decorrente da aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade.

A racionalização do fornecimento permitirá melhor organização logística e maior previsibilidade administrativa.

9.3 Resultados Econômicos

Do ponto de vista econômico, pretende-se:

- Obter preços compatíveis com o mercado, conforme levantamento realizado;
- Reduzir custos unitários mediante planejamento prévio e, se aplicável, ganho de escala por lote;
- Minimizar desperdícios decorrentes de aquisições fragmentadas ou sem padronização;
- Promover o uso eficiente dos recursos orçamentários.

Esses resultados atendem aos princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Indicadores de Desempenho

Para avaliação dos resultados, poderão ser utilizados indicadores objetivos, tais como:

- Percentual de economia obtida em relação à média de preços estimada;
- Índice de atendimento das demandas sem ocorrência de desabastecimento;
- Redução de aquisições emergenciais;
- Percentual de entregas realizadas dentro do prazo contratual;
- Nível de conformidade dos produtos recebidos.



A utilização de mecanismos de monitoramento e avaliação permitirá aferir a efetividade da contratação e promover ajustes, caso necessários.

9.5 Síntese dos Resultados Pretendidos

Em síntese, a contratação busca assegurar:

- Continuidade dos serviços públicos;
- Ambientes adequados, seguros e salubres;
- Uso racional dos recursos financeiros;
- Eficiência na gestão de materiais;
- Maior controle e transparência na execução contratual.

A solução proposta demonstra alinhamento com o planejamento institucional e com os objetivos da Administração Municipal, constituindo medida necessária e proporcional para atendimento da demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve contemplar as medidas preparatórias necessárias para assegurar a adequada execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns de fornecimento contínuo (materiais de limpeza, produtos de higienização, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos), as providências prévias concentram-se em medidas organizacionais, logísticas e de governança, não havendo necessidade de intervenções estruturais complexas.

10.1 Providências Administrativas e Organizacionais

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Formalização da equipe de planejamento da contratação, caso ainda não instituída;
- Designação formal do gestor e fiscais do contrato;
- Consolidação dos quantitativos por Unidade Gestora;



- Adequação do Termo de Referência às conclusões do ETP;
- Verificação da compatibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de dotação;
- Definição do fluxo interno de solicitações e autorizações de fornecimento.

Essas medidas visam assegurar clareza na execução contratual, evitar falhas de comunicação e garantir controle adequado do consumo.

10.2 Providências Logísticas

Deverão ser verificadas previamente:

- Condições adequadas de armazenamento (ventilação, proteção contra umidade e exposição solar);
- Organização de espaço físico compatível com o volume estimado de entrega;
- Definição de responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;
- Implantação ou aperfeiçoamento de controle de estoque, preferencialmente com registros sistematizados.

Ressalta-se que, por se tratar de bens de consumo comum, não há necessidade de instalação de infraestrutura específica ou adaptações estruturais relevantes. Caso alguma unidade demande ajuste pontual de espaço para armazenamento, a adequação deverá ocorrer previamente ao início do fornecimento.

10.3 Capacitação para Gestão e Fiscalização Contratual

Em atendimento ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), será promovida orientação técnica aos agentes públicos designados para atuar como gestor e fiscais do contrato, abordando:

- Atribuições legais do gestor e fiscais;
- Procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
- Verificação de conformidade dos produtos com as especificações;
- Registro de ocorrências e aplicação de penalidades, quando cabível;
- Utilização de instrumentos de controle e relatórios.

A capacitação poderá ocorrer por meio de orientação interna, manual simplificado de fiscalização ou treinamento promovido pelo setor responsável pelas contratações.



10.4 Integração com o Mapa de Riscos

As providências acima integram a estratégia de mitigação de riscos identificados no Mapa de Riscos da contratação, especialmente quanto a:

- Risco de desabastecimento;
- Risco de recebimento de produtos em desconformidade;
- Risco de armazenamento inadequado;
- Risco de falhas na fiscalização.

A articulação com o controle interno ou unidade de gestão de riscos, quando existente, reforçará o monitoramento preventivo e a conformidade legal da execução contratual.

10.5 Cronograma das Ações Preparatórias

As ações preparatórias deverão ser organizadas em cronograma interno contendo:

- Descrição da ação;
- Unidade responsável;
- Prazo para implementação;
- Indicador de conclusão.

O cronograma integrará os autos do processo administrativo como instrumento de governança e acompanhamento.

10.6 Conclusão

Considerando a natureza comum e padronizada do objeto, não são necessárias providências estruturais complexas ou investimentos prévios relevantes. As medidas indicadas concentram-se em organização administrativa, planejamento logístico e fortalecimento da fiscalização contratual.

Tais providências são suficientes para assegurar execução eficiente, mitigação de riscos e alcance dos resultados pretendidos, garantindo observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é indicado para contratações em que haja necessidade de aquisições frequentes, entregas parceladas, atendimento a mais de um órgão ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Embora o objeto da presente contratação envolva bens de consumo contínuo — materiais de limpeza, produtos para higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos —, a análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar demonstrou que:

- Os quantitativos estimados podem ser definidos com razoável precisão com base no histórico de consumo;
- As demandas das Unidades Gestoras apresentam previsibilidade anual;
- O planejamento orçamentário já contempla dotação específica para o exercício;
- Não há previsão de adesões futuras por outros órgãos que justifiquem a formação de ata;
- A gestão por contrato tradicional mostra-se suficiente para assegurar fornecimento contínuo.

Além disso, a adoção do SRP implicaria a manutenção de ata vigente por período prolongado, com possibilidade de adesões externas e necessidade de gerenciamento adicional, o que poderia aumentar a complexidade administrativa sem ganho proporcional de eficiência para a realidade do Município.

Considerando que:

- O objeto possui quantitativos estimáveis;
- A contratação atende demanda específica do exercício financeiro;
- O fornecimento pode ser adequadamente executado mediante contrato administrativo com entregas parceladas;
- A solução contratual direta assegura maior controle sobre prazos, execução e fiscalização;

Conclui-se que a contratação tradicional (sem adoção do Sistema de Registro de Preços) revela-se mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A modelagem escolhida permite execução contratual clara, com obrigações definidas, cronograma de fornecimento ajustado à necessidade administrativa e gestão simplificada, mostrando-se proporcional e suficiente para atender aos resultados pretendidos descritos neste ETP.



12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a aquisição de materiais de limpeza, produtos para higienização, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos para atender as diversas unidades gestoras do município de Morada Nova-CE é analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No contexto desta contratação, a descrição da necessidade aponta para um fornecimento contínuo e padronizado, que, por sua natureza, é mais eficientemente atendido por um fornecedor único, em vez de um consórcio. Isso se deve ao fato de que, apesar de consórcios trazerem a potencial vantagem de somatório de capacidades técnicas e financeiras, aumentam consideravelmente a complexidade na gestão e fiscalização da execução contratual, o que pode comprometer a eficiência e a economicidade, princípios fundamentais do artigo 5º.

A participação consorciada poderia implicar em um acréscimo na habilitação econômico-financeira de 10% a 30%, conforme o artigo 15 da lei, o que beneficiaria empresas de maior porte, mas não necessariamente atenderia ao interesse público de forma mais eficiente. O compromisso exigido para a constituição de consórcios e a escolha de uma empresa líder, além da responsabilidade solidária que deve ser assumida, como previsto também no artigo 15, são requisitos que neste cenário específico tenderiam a complicar mais do que facilitar o processo, dada a indivisibilidade e simplicidade relativa dos itens contratados.

Além disso, a avaliação baseada no levantamento de mercado e nas demonstrações de vantajosidade revela que a contratação por um consórcio não necessariamente traria melhorias técnicas ou de custo-benefício superiores às que poderiam ser entregues por uma única empresa, especialmente considerando a simplicidade do fornecimento continuado de bens listados. Portanto, permitir a participação de consórcios poderia criar um terreno de incertezas jurídicas e operacionais, contrárias à necessidade de clareza e objetividade necessárias para garantir a execução eficiente conforme os artigos 5º e 11 da Lei.

Com base nessa análise, conclui-se que a vedação à participação de consórcios se mostra mais adequada, garantindo assim maior eficiência, economicidade e segurança jurídica na execução contratual, alinhada aos resultados pretendidos e fundamentada tecnicamente pelo Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os dispositivos do artigo 15 e orientações do artigo 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o



princípio do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando, sempre que possível, critérios ambientais compatíveis com o objeto.

Considerando que a presente contratação envolve materiais de limpeza, produtos para higienização e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis e utensílios correlatos, identificam-se os seguintes possíveis impactos ambientais:

13.1 Possíveis Impactos Ambientais

a) Geração de resíduos sólidos

O uso de materiais descartáveis (copos, sacos plásticos, embalagens, papel, entre outros) pode aumentar o volume de resíduos gerados pelas unidades administrativas.

b) Descarte inadequado de embalagens químicas

Produtos saneantes e desinfetantes possuem embalagens plásticas que, se descartadas incorretamente, podem causar contaminação ambiental.

c) Potencial contaminação do solo e da água

O uso inadequado ou descarte irregular de produtos químicos pode gerar riscos ambientais.

d) Consumo excessivo de recursos naturais

Produtos não sustentáveis podem contribuir para maior exploração de matéria-prima e aumento da pegada ambiental.

13.2 Medidas Mitigadoras

Com vistas à redução dos impactos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

1. Especificações com critérios de sustentabilidade

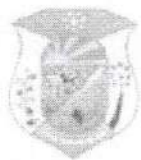
- Priorizar, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos biodegradáveis;
- Preferir materiais recicláveis ou com menor volume de embalagem;
- Exigir conformidade com normas ambientais aplicáveis.

2. Orientação para uso racional

- Promover orientações internas sobre uso adequado e dosagem correta de produtos de limpeza;
- Estimular consumo consciente de materiais descartáveis.

3. Gestão adequada de resíduos

- Destinação correta das embalagens conforme normas ambientais locais;
- Incentivo à coleta seletiva nas unidades administrativas;
- Observância da política municipal de resíduos sólidos, quando existente.



4. Controle de armazenamento

- Armazenamento adequado de produtos químicos, evitando vazamentos e deterioração;
- Controle de validade para evitar descarte prematuro.

5. Fiscalização contratual

- Verificação do atendimento às exigências ambientais previstas no Termo de Referência;
- Possibilidade de exigência de documentação técnica ou certificações ambientais quando aplicável.

13.3 Avaliação da Proporcionalidade

Considerando que o objeto consiste em bens comuns e amplamente utilizados na Administração Pública, os impactos ambientais identificados são classificados como de baixa a média magnitude e plenamente mitigáveis mediante as medidas administrativas acima descritas.

As exigências ambientais serão estabelecidas de forma razoável, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da proporcionalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.4 Conclusão

A contratação é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas mitigadoras indicadas. A incorporação de critérios sustentáveis reforça o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade ambiental, sem comprometer a vantajosidade da contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica realizada nas etapas anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar — contemplando a descrição da necessidade, requisitos da contratação, levantamento de mercado, análise da solução como um todo, justificativa do parcelamento, impactos ambientais, resultados pretendidos e providências administrativas — conclui-se que a contratação é viável, adequada e razoável, sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, evidenciando o interesse público envolvido, especialmente quanto à manutenção das condições de higiene, salubridade e funcionamento regular das diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova-CE.



14.1 Viabilidade Técnica

A solução proposta é tecnicamente viável, considerando que:

- O objeto consiste em bens comuns, com especificações usuais de mercado;
- Há ampla oferta de fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas;
- Não há dependência tecnológica complexa ou integração sistêmica que comprometa a execução;
- As unidades administrativas possuem estrutura adequada para recebimento e armazenamento dos materiais.

A modelagem adotada é compatível com a natureza do objeto e com a capacidade operacional da Administração.

14.2 Viabilidade Econômica

O levantamento de mercado demonstrou compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados na Administração Pública e no mercado fornecedor.

A contratação planejada permite:

- Previsibilidade orçamentária;
- Controle de consumo;
- Redução de aquisições emergenciais;
- Observância ao princípio da economicidade.

Não foram identificados indícios de restrição à competitividade ou fatores que comprometam a vantajosidade da solução.

14.3 Razoabilidade e Proporcionalidade

A solução proposta mostra-se proporcional à necessidade identificada, limitando-se ao fornecimento de itens essenciais ao funcionamento da Administração Municipal, não se tratando de bens de luxo ou de natureza supérflua.

As exigências técnicas foram definidas de forma objetiva e suficiente, sem direcionamento indevido, preservando a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes.

14.4 Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A contratação encontra-se alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Legalidade;
- Planejamento;



MORADA NOVA
PREFEITURA



- Eficiência;
- Economicidade;
- Interesse público;
- Desenvolvimento nacional sustentável.

O presente Estudo Técnico Preliminar atende às exigências do art. 18 da referida Lei, demonstrando a adequação da solução escolhida e fornecendo elementos suficientes para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a continuidade do processo licitatório.

14.5 Conclusão

Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade da contratação, por entender que a solução proposta é técnica e economicamente viável, juridicamente adequada e compatível com o interesse público, reunindo condições para promover a eficiência administrativa e assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais.

Morada Nova / CE, 23 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


DIEGO LACERDA MAIA
PRESIDENTE